

ATA DE REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Processo nº. 46019/24.

Pregão eletrônico nº 155 / 24.

Ref.: Recurso impetrado pela empresa CS Brasil Frotas contra a classificação da empresa J. S. Stoppa Locadora de Veículos Ltda.

Às 09:30 h do dia 06 / 01 / 2025, nas dependências da sala onde se encontra instalada a Pregoeira e equipe de apoio nomeada através de Portaria, na Rua Joaquim das Neves, nº 211 - térreo - Vila Caldas, reuniram-se com a finalidade específica de conhecer e analisar a impugnação ao edital apresentada pela empresa acima citada e as contrarrazões apresentadas pela recorrida, e dar continuidade à formalização do Pregão Presencial acima, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículos com manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de combustível e sem motorista, oriundo do Processo Administrativo n.º 32387 / 24.

Lida a impugnação, observamos que a recorrente insurgiu-se contra a classificação da recorrida no lote 04 alegando erro na descrição do lote ofertado.

Analisada a impugnação, e as contrarrazões, observamos o seguinte:

Trata-se de um erro de digitação, não sendo motivo para a desclassificação da recorrida.

Conforme a orientação de vários doutrinadores não se elimina um licitante por meros erros formais (princípio da razoabilidade).

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Diante do acima exposto, a Pregoeira e a equipe de apoio, negam provimento ao recurso mantendo a classificação da empresa J. S. Stoppa Locadora de Veículos Ltda. para o lote 04 do Pregão supra.

Esta decisão será submetida à autoridade superior e publicada no Diário Oficial do Estado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.

Pregoeira e equipe de apoio:

Eidmar Carnuta da Silva Luz - Pregoeira

Equipe de apoio:

Camila Bezerra de Castro

Diego Costa Chardua